



INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-062/2011, de 21.12.2011.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E INFORMÁTICA, DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (IFSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em Sessão Ordinária realizada em 11.11.2011, estarão abertas pelo prazo de 60 dias, no período de **03.01.2012 a 02.03.2012**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, cargo e claro nº 1096702, no Departamento de Física e Informática do IFSC/USP, com o salário de R\$ 8.211,02, na área de Teoria de RMN e suas aplicações experimentais junto às áreas de Meios Porosos, Materiais Magnéticos ou Informação Quântica, com base nas disciplinas Mecânica Quântica II e Teoria Quântica da Ressonância Magnética Nuclear (RMN), e o respectivo programa como segue: 1) Momento angular orbital e spin eletrônico; 2) Adição de momentos angulares; 3) Átomo de Hidrogênio; 4) Teoria de perturbações independentes e dependentes do tempo; 5) Teoria de espalhamento: aproximação de ondas parciais; 6) Operador densidade; 7) Ensembles quânticos e distribuições de equilíbrio; 8) Modelo de camadas do núcleo atômico; 9) Interação dos spins nucleares e espectros; 10) Teoria de Bloemberg, Purcell e Pound; 11) Sequências básicas de pulsos em RMN; 12) Técnicas bidimensionais em RMN; 13) Experimentos de RMN.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física de São Carlos, baixado pela Resolução No. 4295/96 e alterado pelas Resoluções Nos. 5130/04 e 5220/05.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do IFSC, sita à Av. Trabalhador São-Carlense, N.º. 400, Centro, em São Carlos, SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e uma cópia);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e uma cópia);

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e uma cópia).

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.



Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas; essa documentação será devolvida aos candidatos após a homologação do concurso.

Parágrafo Quarto: Cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citados no memorial.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. As provas deste concurso **poderão ser realizadas nos idiomas português e inglês** e constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0
- II – prova didática – peso 3,0
- III – prova escrita – peso 2,0

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

- I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;



III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - para a realização da prova escrita o candidato não poderá usar microcomputador;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;

VII - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

8. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

12. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

14. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado para o provimento do cargo.

15. Outras informações estarão à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do IFSC/USP, nos dias, horários e endereço acima mencionados, ou pelo e-mail: beth@if.sc.usp.br.